

Plano de Trabalho IEF/GCARF - REGULARIZAÇÃO nº. 111061114/2025

Belo Horizonte, 06 de abril de 2025.

PLANO DE TRABALHO DIUC/GCARF nº 01/2025

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) BENEFICIADA(S)

Parque Estadual Lapa Grande.

2 . IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DE LICENCIAMENTO - COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA

Empreendedor:	Vale S.A.
Empreendimento:	REVLO - Córrego do Feijão
Nº do Processo:	245/2004/046/2010
Bacia Hidrográfica:	Rio São Francisco
Valor inicial da compensação:	R\$ 20.455.386,36
Reunião da CPB:	74ª RO da CPB
Valor a ser utilizado pelo Plano de Trabalho:	R\$ 49.719,69

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação:	Serviço técnico de georreferenciamento do imóvel denominado Riacho dos Cavalos, matrícula nº 457, localizado no Parque Estadual Lapa Grande, conforme Termo de Referência (96223386).
Descrição do objeto:	Levantamento topográfico planimétrico georreferenciado do imóvel denominado Riacho dos Cavalos, matriculado sob o nº 457 no 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, com área aproximada de 61,96 ha e localizado dentro dos limites do Parque Estadual Lapa Grande.
Detalhamento do objeto:	<p>A contratada deverá produzir documentos técnicos que contenham a localização, caracterização, perímetro, vértices, o levantamento topográfico planimétrico dos limites e o cadastramento dos confrontantes do supra citado imóvel. As seguintes entregas deverão ser feitas pela contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imóvel acima descrito georreferenciado conforme as recomendações estabelecidas na Norma Técnica Vigente para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, aprovadas pelo INCRA, nos termos da Lei nº 10.267/2001, Lei nº 6.015 (Registro Público) e Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais; • Arquivo digital do tipo “DWG”, "SHP" e "KML" do perímetro da propriedade com a identificação do nome da propriedade do proprietário e do confrontante, código da propriedade, nome do proprietário e dos confrontantes, matrícula do proprietário e confrontantes, município de localização, área, vértices delimitados, identificações nomeadas de elementos confrontantes ou que interceptam a propriedade (rios, córregos, cercas, limite municipal, vias, unidades de conservação, servidões, linha de transmissão, etc.), sobreposição (quando houver), informação de DATUM; • Relatório contendo metodologia adotada (técnicas e equipamentos), relatório fotográfico contendo as fotos georreferenciadas de todos os vértices materializados, descrição de conflitos, descrição de sobreposição e avaliação de matrícula com suas evidências em meio digital; • 01 (uma) via digital da planilha ODS padrão Incra devidamente preenchida e validada pelo IEF; • 01 (uma) via digital do Memorial Descritivo com assinatura eletrônica responsável técnico e confrontantes de acordo com a Norma técnica de Georreferenciamento do INCRA e provimentos; • 03 (três) vias digitais da planta, memoriais e ART para cada confrontante a ser notificado; • 03 (três) vias da Declaração de Respeito de Limites (DRL), assinada pelo Responsável Técnico, proprietários e confrontantes, todos com firma reconhecida por autenticidade.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O serviço de georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 457, objeto de desapropriação no âmbito do processo judicial nº 3127374-58.2009.8.13.0433 (processo sei nº 1080.01.0078607/2020-05), visa atender à Nota Devolutiva do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros (documento Sei nº 81447636) para efetivar transferência do imóvel ao IEF, conforme decisão proferida pelo juízo no âmbito do processo.

5. ORÇAMENTOS

Proposta comercial com valores global para execução dos serviços relacionados ao georreferenciamento de imóveis pela Vale S.A (108613142).

Orçamento:	Valor:
A	R\$ 24.109.406,77
B	R\$ 24.995.932,09
C	R\$ 29.059.073,73

Observações: Segundo informações repassadas pela Vale (108613142), os valores são referentes aos orçamentos da licitação realizada com intuito de atender às demandas de georreferenciamento de imóveis. O fornecedor do orçamento A foi o vencedor.

Valor estimado para execução deste Plano de Trabalho pela empresa A, conforme orçamento encaminhado pela Vale S.A. (108613142): **R\$ 49.719,69.**

6. VIGÊNCIA

Prazo de entrega do objeto:	Dois anos a contar da aprovação do PT pela CPB.
-----------------------------	---

7. CONDIÇÕES GERAIS

Para o caso de contratação de serviços, a empresa proponente e os profissionais que comporão a equipe de trabalho deverão comprovar as qualificações e experiências conforme critérios apontados no termo de referência. Para o caso de contratação de aquisição de produtos, a empresa proponente deverá entregar o objeto conforme critérios e qualificação técnica apontados no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Yankous Goncalves Fialho, Gerente**, em 07/04/2025, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111061114** e o código CRC **C9F7EA4C**.